



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.877 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**DECLARA SÃO BORJA/RS, CIDADE-IRMÃ DE
GETÚLIO VARGAS/RS.**

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada Cidade-irmã de Getúlio Vargas/RS a cidade de São Borja/RS.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º será efetivada mediante a declaração de igual título conferida pelo Município de São Borja/RS.

Art. 3º Eventuais relações de intercâmbio cultural ou econômico entre as duas cidades regular-se-á pela legislação em vigor e obedecerão ao que for estabelecido em lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de setembro de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 118/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 09 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que declara São Borja, cidade-irmã de Getúlio Vargas.

O irmandade de cidades é um conceito que tem como objetivo, criar laços e mecanismos protocolares, principalmente a nível cultural e econômico, através dos quais cidades ou comunidades de áreas geográficas ou políticas distintas, estabelecem laços de cooperação.

Geralmente, as cidades têm características semelhantes ou pontos e referências históricas comuns. São acordos de cooperação mútua entre cidades e/ou regiões orientados a promover ações e projetos nas áreas de gestão urbana como cultura, desenvolvimento econômico local, serviços públicos e políticas sociais. Estes acordos levam ao estabelecimento e intercâmbio cultural, partilha de *know how* (conhecimento técnico), ensino (estudantes) e políticas empresariais entre outras atividades.

Assim, conta-se com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.